



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 674/09 de 11 de novembro de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda. e dá outras Providências.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros à Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda., empresa de direito privado estabelecida neste município, inscrita no CNPJ sob nº 09.399.257/0001-32, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - Os repasses serão aplicados, única e exclusivamente, para pagamento de serviços de vigilância prestados junto à sede da beneficiária durante os meses de novembro e dezembro de 2009.

§ 2º - O valor do repasse será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, depositados em conta bancária, a contar do final do mês de novembro vindouro.

§ 3º - A beneficiária deverá prestar contas, em até 15 de janeiro de 2010, sobre a efetiva e correta aplicação dos recursos destinados pelo erário.

Art. 2º - Convênio a ser celebrado entre as partes estabelecerá as condições em que os recursos serão liberados, aplicados e respectiva prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2009.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Secretário Municipal de Administração

Pontão, 27 de outubro de

2009.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores.

Encaminho à essa Colenda Casa o Projeto de Lei em apenso que trata de autorização para destinação de recursos financeiros do erário à Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda. para atender necessidade de contratação de vigilante.

A providência se faz necessária em razão das dificuldades financeiras da beneficiária e as tratativas que estão em andamento acerca da ativação da empresa que vai atuar na coleta e resfriamento de leite dos produtores rurais do município.

A atividade proposta pela empresa vem ao encontro dos interesses da administração na medida em que esta atividade vai proporcionar melhores rendimentos aos produtores e à melhoria do rebanho e da produtividade.

Assim, solicito a apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal.